



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2025, de 01 de setembro de 2017.

EMENTA: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

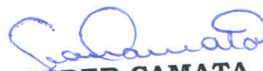
O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º. Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Eliete do Nascimento Manente**, MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 32 (trinta e duas) horas semanais para 25(vinte e cinco) horas semanais, no período de 01 de setembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, no CEI "Bem-Me-Quer", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de setembro de 2017.

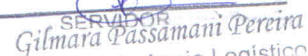

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/09/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/09/2017


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
Setor C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 01/09/2017


Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo